



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 378/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento do Lote D (Mat. 15.913), Lote D (Mat. 15.917), Lote C (Mat. 13.851), Lote C (Mat. 13.850) e do Lote letra A (Mat. 16.876) da quadra nº 42, Centro, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Lar Cooperativa Agroindustrial, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 134.268/2023 de 19 de Dezembro de 2023.
- Art. 2º** O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3668Pag: 003
Em:04/09/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 378/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote D (Mat. 15.913), Lote D (Mat. 15.917), Lote C (Mat. 13.851), Lote C (Mat. 13.850) e do Lote letra A (Mat. 16.876) da quadra nº 42, Centro, registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Lar Cooperativa Agroindustrial, que passa a ser denominado de Lote A.

Área Total: 7.500,00 m² (Sete mil e quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrônomo, Dimer Isotton, CREA – 20.169-D/PR.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES GERAIS

**LOTE A (Remembrado)
ÁREA IRREGULAR: 7.500,00 m²**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01**, deste segue pela faixa de domínio da Rua da República, com os seguintes azimutes e distâncias: **153°58'13"** e de **50,00 m** até o vértice **M02**; deste segue confrontando com Lote B Quarteirão nº 42; com seguintes azimutes e distâncias: **243°28'30"** e de **50,00 m** até o vértice **M03**; **153°58'13"** e de **50,00 m** até o vértice **M04**; deste segue pela faixa de domínio da Rua Alaor Sampaio Ferraz, com os seguintes azimutes e distâncias: **243°28'30"** e de **50,00 m** até o vértice **M05**; deste segue pela faixa de domínio da Avenida Pedro Manvailier, com os seguintes azimutes e distâncias: **333°58'13"** e de **100,00 m** até o vértice **M06**; deste segue pela faixa de domínio da Rua Lourival Nunes Vargas, com os seguintes azimutes e distâncias: **63°28'30"** e de **100,00 m** até o vértice **M01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Ao Norte: 100,00 m com a Rua Lorival Nunes Vargas;

Ao Sul: 50,00 m com o Lote B, da Quadra 42 e 50,00 m com a Rua Alaor Sampaio Ferraz;

Ao Leste: 50,00 m com a Rua da República e 50,00 m com o Lote B, da Quadra 42;

Ao Oeste: 100,00 m com a Avenida Pedro Manvailier.